PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.1236100122.041 – 33903900000 – ficha 148.

Art. 3º O descrito no art. 1° desta Lei será inserido nas dotações orçamentárias a seguir designadas:

I- 050001.0412200052.015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, ficha 44, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II- 060001.0412300062.021 – MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. FAZENDA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, ficha 63, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

III- 060001.0412300062.021 – MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. FAZENDA, 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, ficha 66, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

IV- 070001.2012200082.027 – MANUT. SECRET. DE AGRICULTURA E AGRO-NEGÓCIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, ficha 84, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

WELITON VIRGILIO PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por WELITON VIRGILIO PEREIRA:99838125768
Data: 2020.11.26 15:55:46 -0200

SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT:91771510706

V- 090001.0412200462.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, ficha 223, no valor de 100.000,00(cem mil reais);

VI- 090001.1512100162.064 - MANUT. SERV. PÚBLICOS OBRAS E FROTAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, ficha 228, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

VII- 090001.2545200172.067 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, ficha 248, no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais);

VIII- 090001.2545200172.068 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, ficha 249, no valor de 160.000,00(cento e sessenta mil reais);

IX- 100001.2678200182.069 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC.INTERIOR E TRANSPORTE, 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, ficha 253, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

X- 110001.1030100192.071 - CONTRIBIÇÃO PARA O PASEP - 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, ficha 02, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

XI- 110002.1030100202.078 – MANUTENÇÃO DE FROTAS E TRANSPORTES - 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO, ficha 34, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (25/11/2020).

WELITON VIRGILIO PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente por WELITON VIRGILIO PEREIRA:99838125768
Data: 2020.11.26 15:56:10 -0200

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

SAN MARTIN DONATO ROOSEVE LT:91771 510706